	٠.
	ᄴ
	۲.
	α
	Ω
	ď
	څ
	Ξ
	5
	4
	20 0 000100: C27DE7D8-44CE4373-568374C0-F1D8RR3E
	×
	Ų
	4
'n	1
~	ď
Ò	α
Ė.	Œ
~	K
5	یہ
*	5
(J)	0
'n	2
2	7
O	щ
\Box	C
_	₹
ഗ	₹
ш	1
=	α
ᇧ	C
Ō	$\overline{}$
Ŧ.	ы
œ	볏
\cap	ட
$\overline{}$	1
Ų.	0
\propto	C.
	_
ഗ	÷
7	>
=	2.
_	₹
_	٠C
⋍	C
7	_
⇆	•
Ų.	a
Ν	2
⋖	÷
₹	ć
4	뜻
⋖	2
Ĺ	-
	u
œ	a
AR.	٩
/AR	مام
YAR	abad
ır YAR,	abada
or YAR,	donarda/
por YAR,	ar/spada
e por YAR,	hr/spada
ite por YAR,	w hr/snada
ente por YAR,	any hr/snada
nente por YAR,	any hr/spede
mente por YAR,	n nov hr/snede
ulmente por YAR,	m any hr/spade
talmente por YAR,	am ony hr/spede
jitalmente por YAR,	a am any hr/spede
igitalmente por YAR,	op am any hr/spede
digitalmente por YAR,	tre am nov hr/snede
o digitalmente por YAR	a tre am any hr/shede
to digitalmente por YAR,	ta tre am nov hr/snede
ado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	alta tre am any hr/spede
ado digitalmente por YAR,	sulta the am doy hr/spede
inado digitalmente por YAR,	abada how hr/spade
sinado digitalmente por YAR,	ansulta the am any hr/shade
ssinado digitalmente por YAR,	consulta toe am dov hr/spede e informe o códido. C
assinado digitalmente por YAR,	//consulta toe am dov hr/spede
i assinado digitalmente por YAR,	"//consulta the am dov hr/spede
oi assinado digitalmente por YAR,	to://consulta toe am dov br/spede
foi assinado digitalmente por YAR,	the and private an
o foi assinado digitalmente por YAR,	http://consultaite and any hr/shade
nto foi assinado digitalmente por YAR,	b http://consultaite and any hr/spede
ento foi assinado digitalmente por YAR,	te http://consulta.tce.am.cov.hr/spede
nento foi assinado digitalmente por YAR,	site http://consulta toe am doy hr/spede
mento foi assinado digitalmente por YAR,	site http://consulta toe am ony hr/spede
umento foi assinado digitalmente por YAR,	o site http://consulta toe am oov hr/spede
cumento foi assinado digitalmente por YAR,	a o site http://consulta toe am doy hr/spede
ocumento foi assinado digitalmente por YAR,	ab a site http://consulta toe am any hr/spede
documento foi assinado digitalmente por YAR,	see o site http://consulta toe am oov hr/spede
documento foi assinado digitalmente por YAR,	asse o site http://consulta toe am oov hr/spede
:e documento foi assinado digitalmente por YAR,	pesse o site http://consulta toe am dov hr/spede
ste documento foi assinado digitalmente por YAR,	acresse o site http://consulta.tre am nov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAR,	acresse a site http://consulta.tre am any hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	abada o sita http://consulta toa am do hr/spada
Este documento foi assinado digitalmente por YAR,	cia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YARA	ncia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAR,	ancia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAR,	erência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede

do TCE/AM, Edição nº		ino Eletrônico)
De	/		



טוע. טו	E ACORDAOS
Proc. №	
П- NO	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 915/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 11443/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundo Municipal de Previdência Social de Borba.
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Sra. Roseane Silva Lima, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba.
- 6- Unidade Técnica: DICERP Relatório Conclusivo nº 17/2016 (fls. 3649/3662).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 5675/2016–MPC–ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 3663/3666).
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Previdência Social de Borba. Exercício de 2015.

Contas Regulares. Quitação. Recomendação ao Fundo Municipal de Previdência Social de Borba. Determinação à SEPLENO.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, İ, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 4, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar Regular** a Prestação de Contas Anuais da Sra. **Roseane Silva Lima**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba, exercício de 2015, nos termos do art.1°, II, 22, I, e 23 da Lei nº. 2423/1996; e arts. 188, § 1°, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **9.2- Dar quitação** à Sra. **Roseane Silva Lima**, Presidente do referido Fundo, nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2423, de 10/12/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- 9.3- Recomendar ao Fundo Municipal de Previdência Social de Borba que provoque o Órgão de Controle Interno Municipal para que realize efetivamente o controle interno no âmbito do referido Fundo;
- **9.4- Determinar à SEPLENO** Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no artigo 162, da Resolução 04/2002 TCE/AM.

10- Ata: 39ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno. **11- Data da Sessão:** 08 de Novembro de 2016.

	щ
	~
	щ
	ď
	∞
	$\overline{}$
	ų.
	ä
	7
	$\stackrel{\leftrightarrow}{\sim}$
ANTOS.	2
(i)	'n
0	òć
Ĕ	Œ
7	Ľ,
₹	κ,
ίÑ	Ň
	ć,
(i)	4
0	ш
\Box	$^{\circ}$
	4
Ç	4
ш	ď
\supset	$\tilde{\sim}$
വ	\vdash
=	10
ĸ	=
\Box	٢
0	7
\approx	;;
ш.	U
ഗ	~
7	\simeq
=	≅
_	.5
⋖	``
=	~
_	C
\mathcal{O}	Œ.
N	2
⋖	Ξ
⋝	.0
7	$\overline{}$
~	=
⋖	a.
\propto	a)
⋖	Č
\succ	Œ.
`_	2
ō	Ų.
α	Ξ
	-
a	>
je	
ente	Š
nente	9
Imente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANT	m .do
almente	am do
italmente	op me
igitalmente	ce am do
digitalmente	tce am do
o digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	a.tce.am.do
do digitalmente	ulta.tce.am.go
ado digitalmente	sulta.tce.am.go
inado digitalmente	nsulta.tce.am.go
sinado digitalmente	onsulta.tce.am.go
Issinado digitalmente	consulta.tce.am.go.
assinado digitalmente	//consulta.tce.am.go
oi assinado digitalmente	p://consulta toe am do
foi assinado digitalmente	ttp://consulta.tce.am.go
o foi assinado digitalmente	http://consulta.tce.am.go.
nto foi assinado digitalmente	e http://consulta.tce.am.go
ento foi assinado digitalmente	ite http://consulta.tce.am.go.
nento foi assinado digitalmente	site http://consulta.tce.am.go.
umento foi assinado digitalmente	o site http://consulta.tce.am.go
cumento foi assinado digitalmente	o site http://consulta.tce.am.go
ocumento foi assinado digitalmente	se o site http://consulta.tce.am.go
documento foi assinado digitalmente	sse o site http://consulta.tce.am.go
documento foi assinado digitalmente	esse o site http://consulta.tce.am.go
te documento foi assinado digitalmente	cesse o site http://consulta.tce.am.go/
ste documento foi assinado digitalmente	acesse o site http://consulta.tce.am.go/
Este documento foi assinado digitalmente	a acesse o site http://consulta.tce.am.gov
Este documento foi assinado digitalmente	cia acesse o site http://consulta.tce.am.gov
Este documento foi assinado digitalmente	ncia acesse o site http://consulta.tce.am.go
Este documento foi assinado digitalmente	ência acesse o site http://consulta.tce.am.do
Este documento foi assinado digitalmente	erência acesse o site http://consulta.tce.am.do
Este documento foi assinado digitalmente	iferência acesse o site http://consulta.tce.am.go
Este documento foi assinado digitalmente	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: C27DE7D8-44CE4373-568374CA-F1D8BB3F

do TCE/Al Edição nº	M,	o Eletrör	nico
De	/	/_	



DIV.	DEACÓRDÃOS
Proc. Nº	

Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 915/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador-Geral